



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua Tibério Fausto,  
426, Centro - Pindaí -  
BA

##### Telefone



77 3667-2245

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 17:00  
horas

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

- DECRETO MUNICIPAL Nº 54 , DE 25 DE JULHO DE 2023. "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA MUNICIPAL DURVAL BORGES, LOCALIZADA NO POVOADO DE PAUS PRETO, DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ-BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

### PORTARIAS

- PORTARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL E AÇÃO SOCIAL Nº 07, DE 25 DE JULHO DE 2023. "CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

### LICITAÇÕES

#### RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- RESULTADO DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA 001/2023: CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO, MEDIANTE REMUNERAÇÃO PARA A EXPLORAÇÃO DA ATIVIDADE COMERCIANTE, QUE SERÁ DESENVOLVIDA NO QUIOSQUE DO TIPO BAR/LANÇONETE, COM DIMENSÕES 33,00 M<sup>2</sup>, INSTALADO NA PRAÇA LUÍSA CÂMARA REBORDÕES (ANTIGA PRAÇA DO CHAFARIZ), LOCALIZADO NO BAIRRO VILA NOVA, PINDAÍ/BA.

#### ADJUDICAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA 001/2023: CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO, MEDIANTE REMUNERAÇÃO PARA A EXPLORAÇÃO DA ATIVIDADE COMERCIANTE, QUE SERÁ DESENVOLVIDA NO QUIOSQUE DO TIPO BAR/LANÇONETE, COM DIMENSÕES 33,00 M<sup>2</sup>, INSTALADO NA PRAÇA LUÍSA CÂMARA REBORDÕES (ANTIGA PRAÇA DO CHAFARIZ), LOCALIZADO NO BAIRRO VILA NOVA, PINDAÍ/BA.

#### HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA 001/2023: CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO, MEDIANTE REMUNERAÇÃO PARA A EXPLORAÇÃO DA ATIVIDADE COMERCIANTE, QUE SERÁ DESENVOLVIDA NO QUIOSQUE DO TIPO BAR/LANÇONETE, COM DIMENSÕES 33,00 M<sup>2</sup>, INSTALADO NA PRAÇA LUÍSA CÂMARA REBORDÕES (ANTIGA PRAÇA DO CHAFARIZ), LOCALIZADO NO BAIRRO VILA NOVA, PINDAÍ/BA.

### CONTRATOS

#### EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO N.º 091/2023-CONCORRÊNCIA 001/2023: CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO, MEDIANTE REMUNERAÇÃO PARA A EXPLORAÇÃO DA ATIVIDADE COMERCIANTE, QUE SERÁ DESENVOLVIDA NO QUIOSQUE DO TIPO BAR/LANÇONETE, COM DIMENSÕES 33,00 M<sup>2</sup>, INSTALADO NA PRAÇA LUÍSA CÂMARA REBORDÕES (ANTIGA PRAÇA DO CHAFARIZ), LOCALIZADO NO BAIRRO VILA NOVA, PINDAÍ/BA.
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO 023/2023
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO 005-2021



- EXTRATO DE TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO 077/2021
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO 081/2021
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO 009 AO CONTRATO 086/2021

### RESCISÃO DE CONTRATO

---

- RESCISÃO DO CONTRATUAL O N.º 105/2018

### EDITAIS

---

- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU - 2023





**DECRETO MUNICIPAL Nº 54 ,  
DE 25 DE JULHO DE 2023.**

"Dispõe sobre a exoneração a pedido de Coordenadora pedagógica da Escola Municipal Durval Borges, localizada no Povoado de Paus Preto, do Município de Pindaí-Bahia e dá outras providências".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas ao art. 79, inciso II da Lei Orgânica do Município c/c o artigo 1º da Lei nº 319 de 14 de março de 2013.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica exonerada a Coordenadora da Escola Municipal Durval Borges, localizada no Povoado de Paus Preto, do Município de Pindaí-Bahia, abaixo relacionada, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

- **LINDANI BORGES SILVEIRA CARDOSO**

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA**, em 25 de Julho de 2023.

  
**João Evangelista Veiga Pereira**  
Prefeito Municipal de Pindaí







**PORTARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL E AÇÃO SOCIAL Nº 07,  
DE 25 DE JULHO DE 2023.**

**“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR  
PÚBLICO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA**, juntamente com a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AÇÃO SOCIAL**, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal de Pindaí,

**CONSIDERANDO** o requerimento feito por **Bruno Kalil Bonfim Santos**, ocupante do cargo efetivo de psicólogo, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Ação Social, carga horária de 40 horas, matrícula nº **3995**, efetivo, solicitando o gozo de férias relativo ao período aquisitivo de 18 de fevereiro de 2022 à 17 de fevereiro de 2023.

**CONSIDERANDO** que a solicitação tem fundamento no art. 63, *caput*, da Lei Municipal nº. 03/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pindaí),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias à **Bruno Kalil Bonfim Santos** no período compreendido entre **25 de julho de 2023 à 23 de agosto de 2023**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AÇÃO SOCIAL**, em 25 de julho de 2023.

  
**João Evangelista Veiga Pereira**  
Prefeito Municipal de Pindaí

  
**ELIANA SANTOS CAIRES**  
Sec. Mun. Interina de Assistência e Ação Social



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

ESTADO DA BAHIA  
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01  
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PM

**RESULTADO DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2023**

A Comissão Permanente da Licitação da Prefeitura Municipal de Pindaí, Estado da Bahia, com fulcro na Lei 8.666/93, torna público aos interessados o **Resultado da Licitação**, sob a modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 001/2023**, processo administrativo n.º **331/2023**, cujo objeto é a **objetivando a outorga de Concessão de Uso de Bem Público, a pessoa física ou jurídica, mediante pagamento de preço público, para a exploração das atividades que serão desenvolvidas no quiosque instalado na Praça Luísa Câmara Rebordões (antiga Praça do Chafariz), localizado no bairro Vila Nova, neste município.** A licitante vencedora do certame após negociação encontra-se na tabela abaixo relacionada. Pindaí-BA, 24 de julho de 2023. **Laila de Jesus Nogueira Guimarães. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

N.º QUIOSQUE	LICITANTE VENCEDOR	PROPOSTA VENCEDORA
PRAÇA LUÍSA CÂMARA REBORDÕES (ANTIGA PRAÇA DO CHAFARIZ)	SILVANIR FIALHO DE CARVALHO	R\$ 3.350,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ SOB O N.º 13.982.624/0001-01

## ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO N.º 331/2023****EDITAL: CONCORRÊNCIA N.º 001/2023**

De: Comissão Permanente de Licitação – CPL  
Ao EXM.º Sr.º PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ – BAHIA

Exm.º Senhor Prefeito,

Com o julgamento da presente licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA N.º 001/2023**, oriundo do Processo Administrativo nº **626/2022**, que tem por objeto o **registro de preços visando a aquisição de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, de forma parcelada, destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Educação, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global, por lote**, ocorrido em sessão pública realizada no dia 24/07/2023, na qual foi declarada vencedora a licitante abaixo indicada, em conformidade com a Ata de julgamento, por ter ofertado a maior proposta, tem-se o seguinte:

N.º QUIOSQUE	LICITANTE VENCEDOR	PROPOSTA VENCEDORA
PRAÇA LUÍSA CÂMARA REBORDÕES (ANTIGA PRAÇA DO CHAFARIZ)	SILVANIR FIALHO DE CARVALHO	R\$ 3.350,00

Os trabalhos desta Comissão Permanente de Licitação estão concluídos.  
Assim, submetemos a V. Ex.ª o presente processo para homologar, se assim entender, o parecer da Comissão.

Pindaí – BA, 24 de julho de 2023.

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

**Laila de Jesus Nogueira Guimarães**  
Presidente

**Valta Paes Martins Guimarães**  
Secretária

**Heloisa de Jesus Paixão**  
Membro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**ESTADO DA BAHIA  
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01  
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
CONCORRÊNCIA 001/2023**

O Prefeito Municipal de Pindaí, Bahia, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR** a **CONCORRÊNCIA 001/2023**, Processo Administrativo **N.331/2023**, cujo objeto é a **objetivando a outorga de Concessão de Uso de Bem Público, a pessoa física ou jurídica, mediante pagamento de preço público, para a exploração das atividades que serão desenvolvidas no quiosque instalado na Praça Luísa Câmara Rebordões (antiga Praça do Chafariz), localizado no bairro Vila Nova, neste município, conforme tabela abaixo:**

N.º QUIOSQUE	LICITANTE VENCEDOR	PROPOSTA VENCEDORA
PRAÇA LUÍSA CÂMARA REBORDÕES (ANTIGA PRAÇA DO CHAFARIZ)	SILVANIR FIALHO DE CARVALHO	R\$ 3.350,00

Registre-se, cumpra-se, publique-se.

Pindaí – BA, 25 de julho de 2023.

**JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia  
CNPJ: 13.982.624.0001-01

**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº. **091/2023**. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º **331/2023**. CONCORRÊNCIA N.º **001/2023**. CONCEDENTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. CONCESSIONÁRIO: **SILVANIR FIALHO DE CARVALHO** OBJETO: **Concessão de Uso de Bem Público, mediante remuneração para a exploração da atividade comerciante, que será desenvolvida no Quiosque do tipo bar/lanchonete, com dimensões 33,00 m<sup>2</sup>, instalado na Praça do Chafariz, neste município.** VALOR DA CONCESSÃO: **R\$ 3.350,00 (três mil, trezentos e cinquenta reais)**. PRAZO: **10 (dez) anos**. VIGÊNCIA: **25/07/2033** DATA DA ASSINATURA: **25/07/2023**

*Publicado de acordo com a Lei Federal Nº 8666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000**

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº **001** ao Contrato Administrativo nº **023/2023**. Processo Administrativo nº **040/2023**.  
Dispensa de Licitação Nº **011/2023**. Contratante: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ- BA**. Contratada: **VHS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**. OBJETO: *Prorrogar o prazo contido na Cláusula Terceira do Contrato Original, tendo duração a partir de 03/08/2023 a 30/01/2024, com fulcro no Inciso II do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.* DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **09.010**. PROJETO/ATIVIDADE: **2130**. ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.39.00**. Período: **180 (cento e oitenta) dias**. Vigência: **30/01/2024**. Data da assinatura: **24/07/2023**.

*Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/1993 e Lei Municipal N.º 129/02 de 09/07/2002.*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
CNPJ: 13.982.624/0001-01  
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia  
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº **002** ao Contrato de Credenciamento nº **005/2021**. Processo Administrativo nº **114/2021**. CREDENCIAMENTO Nº **001/2021**. Contratante: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ- BA**. Contratada: **BANCO BRADESCO S.A.** OBJETO: *Revisão do valor global referente à contratação de instituição financeira para a prestação de serviços bancários de arrecadação de tributos municipais e demais receitas públicas, bem como prorrogar o prazo contratual contido na cláusula segunda do contrato original, tendo duração a partir de 15/07/2023 a 15/07/2024, com base no art. 65, II, "d", e com fulcro no Inciso II, do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.* DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **10.11.00**. PROJETO/ATIVIDADE: **2036 - 4020**. ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.39.00**. Período: **12 (doze) meses**. Vigência: **15/07/2024**. Data da assinatura: **13/07/2023**.

*Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/1993 e Lei Municipal N.º 129/02 de 09/07/2002.*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000**

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº **004** ao Contrato Administrativo nº **077/2021**. Processo Administrativo nº **215/2021**. Pregão Eletrônico nº **030/2021**. Contratante: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ- BA**. Contratada: **REJANE OLIVIA DA SILVA TEIXEIRA**. OBJETO: *Prorrogar o prazo contido na Cláusula Terceira do Contrato Original, tendo duração a partir de 11/07/2023 a 11/07/2024, com fulcro no Inciso II do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.* UNIDADE GESTORA: **02.002.00- 04.004.00- 05.005.00- 06.006.00- 07.007.00 08.008.00- 09.010.00- 10.011.00- 03.003.00**. PROJETO/ATIVIDADE: **2015- 2098- 2070- 2071- 2068- 2066- 2303- 2057- 2086- 2295- 2164- 4032- 2123- 2197- 4020-2017**. ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.39.00**. Período: **12 (doze) meses**. Vigência: **11/07/2024**. Data da assinatura: **10/07/2023**.

*Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/1993 e Lei Municipal N.º 129/02 de 09/07/2002.*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000**

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº **002** ao Contrato Administrativo nº **081/2021**. Processo Administrativo nº **135/2021**. Tomada de Preços nº **004/2021**. Contratante: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ- BA**. Contratada: **NEOCOM SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA**. OBJETO: *Prorrogar o prazo contido na Cláusula Quarta do Contrato Original, tendo duração a partir de 17/07/2023 a 17/07/2024, com fulcro no Inciso II do art. 57, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores*. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **02.002**. PROJETO/ATIVIDADE: **2039**. ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.39.00**. Período: **12 (doze) meses**. Vigência: **17/07/2024**. Data da assinatura: **07/07/2023**.

*Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/1993 e Lei Municipal N.º 129/02 de 09/07/2002.*





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ  
CNPJ: 13.982.624/0001-01  
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia  
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº **009** ao Contrato Administrativo nº **086/2021**. Processo Administrativo nº **149/2021**. Pregão Presencial nº **032/2021**. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**. Contratada: **GMF DIAGNÓSTICO POR IMAGEM EIRELI**. OBJETO: *Prorrogar o prazo contido na Cláusula Terceira do Contrato Original, tendo duração a partir de 31/07/2023 a 30/08/2023, com fulcro no Inciso II do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.* DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: **05.005.00**. PROJETO/ATIVIDADE: **2070** ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.39.00**. Período: **30 (trinta) dias**. Vigência: **30/08/2023**. Data da assinatura: **25/07/2023**.

*Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/1993 e Lei Municipal N.º 129/02 de 09/07/2002.*





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ  
CNPJ: 13.982.624/0001-01  
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia  
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

### EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **105/2018**. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. CONTRATADA: **CLEMÊNCIA FERREIRA DAS NEVES CARVALHO**. OBJETO: RESCISÃO CONTRATUAL COM BASE NO INCISO II, DO ART. 79, DA LEI 8.666/93, SENDO O CONTRATO RESCINDIDO A PARTIR DESTA DATA, DE PLENO DIREITO, POR SER CONVENIENTE A AMBAS AS PARTES. DATA DE ASSINATURA EM **25/07/2023**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**Setor de Tributos**  
Rua Tibério fausto, nº 426 – Centro, Pindaí – BA, CEP: 46.360.000  
CNPJ: 13.982.624/0001-01

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU - 2023**

Com base nos artigos 76, 101 da Lei Complementar municipal nº 002/2017, Código Tributário Municipal - CTM ficam **NOTIFICADOS**, de forma global e pessoal, os proprietários, titulares do domínio útil, ou possuidores a qualquer título (art. 75, CTM), de **IMÓVEIS** localizados na zona urbana conforme lei municipal, que no dia 01 de janeiro de 2023 ocorreu o **FATO GERADOR DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU), Art. 76 do CTM.**

**NOTIFICA** que o **IPTU** tem como **BASE DE CÁLCULO O VALOR VENAL** do bem imóvel, assim entendido o valor, efetivo ou potencial, que este alcançaria no mercado imobiliário, para compra e venda à vista (art. 79, CTM).

**NOTIFICA** também, que qualquer impugnação contra o lançamento do IPTU, poderá ser feita no prazo de 30 (trinta) dias, corridos, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil da data da publicação do edital (art. 268, CTM). Na eventualidade de não ocorrer o pagamento espontâneo do débito tributário, o Município de Pindaí procederá a cobrança do crédito de forma amigável, extrajudicial ou judicialmente, tudo conforme o art. 68 do CTM, visto que o bem da coletividade exige que tributos sejam rigorosamente arrecadados.

**NOTIFICA** ainda, que os Carnês de IPTU serão distribuídos, a partir do dia **25/07/2023**. Os contribuintes que não receberem as guias de recolhimento ou que desejarem adiantar o recolhimento do tributo poderão retirá-las na sede da Prefeitura na Rua Tibério Fausto, nº 426, Centro, Pindaí/BA a partir do dia **25/07/2023**. Qualquer informação a respeito de valores do IPTU poderá ser obtida junto ao Departamento de Tributação.

**NOTIFICA** que o IPTU poderá ser pago em parcela única, até o dia **05 de outubro de 2023**, com o desconto de **10% (dez por cento)** sobre o valor devido, desde que o contribuinte esteja adimplente com o recolhimento do imposto nos exercícios anteriores (art. 103, CTM). Neste caso, a guia de recolhimento deve ser retirada no Setor de Tributos.

**NOTIFICA** finalmente, que o IPTU poderá ser pago em 03 (três) parcelas, desde que o valor de cada parcela seja igual ou superior a R\$ 20,00 (vinte reais), com vencimento em 05/10/2023, 07/11/2023, 05/12/2023, e deverão ser pagos no Banco Bradesco e sua rede conveniada;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

SECRETARIA DE FINANÇAS

Setor de Tributos

Rua Tibério fausto, nº 426 – Centro, Pindaí – BA, CEP: 46.360.000

CNPJ: 13.982.624/0001-01

Pindaí, 25 de julho de 2023.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

João Evangelista Veiga Pereira  
Prefeito Municipal de Pindaí



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/FA96-E0D4-2E94-20ED-B148> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: FA96-E0D4-2E94-20ED-B148



### Hash do Documento

50caa6834ebb7537533c19f196bf28391fa64965c162ee8bdb9764ca6de1189d

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/07/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 25/07/2023 16:03 UTC-03:00